



MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI N.º. 3542/2013**

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA  
ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – LOM faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um **Crédito Especial** no valor de R\$ 239.890,00 (duzentos e trinta e nove, oitocentos e noventa reais), na seguinte dotação orçamentária:

**22. SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PESCA E EXP. RURAL**

22.01 Gabinete do Secretário

20.606.0013.1.402.000 Convênio SEAG - 0017/2013

4.4.90.52.00.000...Equipamentos e Material Permanente.....FR2.....R\$ 225.036,00

4.4.90.52.00.000...Equipamentos e Material Permanente.....FR1.....R\$ 14.854,00

**Art. 2º** - OS recursos para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado através do artigo 1.º advirão do Convênio.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarapari- ES., 28 de maio de 2013.

  
**ORLY GOMES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL) nº. 091/2013  
Autoria do PL nº. 091/2013: Poder Executivo Municipal  
Processo Administrativo Nº. 9771/2013

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI	
GUARAPARI-ES	
EM:	28 MAIO 2013
PROTOCOLO	
Nº	1364 